



PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

CD/19653.89884-47

Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação - UNIDADE: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

1) 12 363 2080 20RL 0054 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul – no valor R\$ 5.917.146

Cancelar parcialmente, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa - UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha – Funcional Programática: 05 152 2058 123H 0001, o valor de R\$ 5.917.146

Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. No âmbito da Educação são nítidos os prejuízos observados no decorrer deste exercício e estes cortes, se confirmados, farão com que projetos idealizados sejam adiados por tempo indeterminado.

2170 – Deputado DAGOBERTO NOGUEIRA-PDT/MS

Data: 15/08/2019

Assinatura